



**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 052/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), EM SISTEMA MODULAR PRÉ - FABRICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE SAQUAREMA/RJ**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e a Sr.<sup>a</sup>**Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.682.843/0001-28, representado pelas empresas Construtora Porto S/A, CNPJ 37.243.599/0001-02, Ônix Serviços LTDA., CNPJ 03.638.457/0001-14 e JRA Construtora LTDA., CNPJ 19.971.010/0001-00, localizado na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 12, Via 01, Lote 02, Sala 02, S/N, Polo Multifábrica, Marechal Deodoro - Alagoas, representada pelo Sr. **Pedro Areas Villaça**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 10867265-0 IFP e CPF (MF) n.º 071.005.567-67.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 052/2022, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo n.º 20065/2021, e em conformidade a adesão a Ata de Registro de Preços RDC n.º 004/2021 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA - Maceió/AL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato n.º 052/2022, firmado entre as partes em 23/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 052/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n°. 052/2022 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.365.0003.1.044; ND: 4.4.90.51.01.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso § 1º, II da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 05 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Contratante

  
\_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

Representante: Pedro Areas Villaça

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 087.780.46740  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

CPF: 112.783.057-96  
\_\_\_\_\_